

PUBLICADO DOC 12/04/2006

PARECER No 192/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 330/2005.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa instituir a Campanha Permanente de Conscientização da Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível no Município de São Paulo.

Segundo o artigo 2º da propositura, o objetivo da matéria é conscientizar e estimular o munícipe da importância da reciclagem do óleo vegetal comestível, evitando seu despejo diretamente na rede de esgoto.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou pela legalidade, com substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como à consideração de que, como está redigido, o projeto esbarra no art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica Municipal, que reserva ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre serviços públicos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/04/06

Antonio Carlos Rodrigues -Presidente

Paulo Frange – Relator

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Senival Pereira